

[Digite aqui]

MENSAGEM N.º 030/2016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI**, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município no valor **R\$ 36.212,00 (trinta e seis mil e duzentos e doze reais)**.

Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultante da anulação parcial de dotações discriminadas no Projeto de Lei. Os recursos serão utilizados na execução de reforma da malha asfáltica da sede do Distrito de Vila Cardoso.

O Executivo a fim de contribuir para a fundamentação e justificativa da necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, informa a disposição para complementar as informações que se fizerem necessárias.

Certo da Compreensão, antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 12 de setembro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

[Digite aqui]

PROJETO DE LEI Nº _____/2016, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de R\$ 36.212,00 (trinta e seis mil duzentos e doze reais), na seguinte dotação:

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS

15.451.0091.1041 – PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO/CONSERVAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS.

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 36.212,00

TOTAL R\$ 36.212,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultante da anulação parcial da seguinte dotação:

[Digite aqui]

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA

9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 36.212,00

TOTAL R\$ 36.212,00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Setembro de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL